



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O MINISTRO

DESPACHO n.º 126/GMJ-D/04/2026

de 20 de abril

Decisão de Adjudicação relativo ao Aquisição de Serviços de Comunicações Móveis do Sistema Pré Pago para o Ministério da Justiça

Considerando a decisão de autorização de despesa relativa a « Aquisição de Serviços de Comunicações Móveis do sistema pré pago para o Ministério da Justiça », tomada por despacho do Ministro da Justiça n.º 78/ADPI/GMJ-D/02/2026, de 16 de fevereiro;

Atendendo às competências para a autorização de despesa e abertura de procedimentos conferidas pelo n.º 1 do artigo 47.º, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro (Código do Aprovisionamento), dado que o valor se enquadra na competência do ministro;

Considerando que, através do Despacho n.º 90/GMJ-D/03/2026, de 26 de março, foi decidida a abertura do procedimento por Ajuste Direto, com convite endereçado à operadora Timor Telecom, S.A, enquanto anterior fornecedor deste serviço;

Considerando que da análise e avaliação da proposta única apresentada concluiu-se que a referida operadora reúne os requisitos de qualificação técnica necessários, nomeadamente a capacidade de fornecimento de pacotes de voz e dados via sistema pré-pago, e demonstrou experiência relevante na prestação de serviços similares através de contratos anteriores anexos ao processo;

Considerando que se verifica que o preço unitário apresentado totaliza USD \$ 66.400,00 para um período de 8 (oito) meses, valor este que não excede o preço base fixado pelo Ministério da Justiça;

Considerando que o procedimento não apresenta vícios suscetíveis de configurar invalidades e que a adjudicação se revela conforme ao interesse público, nos termos do Artigo 81.º do Código;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, o Ministro da Justiça determina o seguinte:

1. Adjudicar à empresa Timo Telecom S.A. os Serviços de Comunicações Móveis do sistema pré pago para o Ministério da Justiça, de acordo com as especificações técnicas e preços constantes das peças do procedimento, pelo valor total de USD \$ 66.400,00 para execução entre maio e dezembro de 2026.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O MINISTRO

2. Determinar à Direção Geral de Administração que proceda à notificação da decisão à entidade adjudicatária e à imediata publicação do presente despacho no Portal do Aprovisionamento, conforme exigidos pelo n.º 2 do artigo 82.º e pelo artigo 17.º do Código.
3. Instruir a elaboração da minuta do contrato, observando o disposto nos artigos 98.º e 101.º do Código, e garantir a prestação das cauções devidas antes da assinatura, nos termos dos artigos 104.º e 105.º.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se.



Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

Ministro da Justiça